



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 543/2017
PROJETO DE LEI Nº 834/2016
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

Institui no Estado da Paraíba o Programa Jovem Consciente, que tem por objetivo a educação para o exercício da cidadania.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Jovem Consciente, que tem por objetivo a educação para o exercício da cidadania, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de agosto, aos estudantes do Ensino Médio, funcionários e professores da Rede Pública e Privada de Educação do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A campanha ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba e integrará as campanhas institucionais da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Art. 2º O programa criado por esta Lei disponibilizará o Guia do Cidadão a todos os alunos do Ensino Médio da Paraíba, com informações sobre o funcionamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, bem como dos demais órgãos públicos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, além de fornecer conceitos de política, cidadania, democracia, entre outros.

Art. 3º A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba poderá estabelecer convênios e acordos com os demais órgãos públicos e privados para que auxiliem na execução do programa, especialmente na elaboração, orientação e divulgação do Guia do Cidadão e de outras atividades voltadas a incentivar a participação democrática da juventude no exercício da cidadania.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 10 de maio de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente